



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o **Município de Salgado Filho/PR**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**, tendo por objeto: a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 **CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801** Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”.

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Floriano Anater, no 50, Centro de Salgado Filho/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Volmar Duarte, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.646.599-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF no 020.479.479-01, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.459-53, doravante denominado **contratante contratado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (Doze) meses, com previsão a vencer em 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Salgado Filho - PR, 02 de janeiro de 2025.

Contratante:

Contratado:

Município de Salgado Filho - PR
Volmar Duarte
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná – CIPAR
Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Testemunha:

Testemunha:

Nome: Sander Picini
CPF: 044.697.449-80

Nome: Marcelo José Righes
CPF: 093.821.039-45